



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.742, de 3 de novembro de 2011.

Concede apoio financeiro a ANPEC - Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia para realização do 39º Encontro Nacional de Economia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 5.637, de 19 de julho de 1978, e o que consta do Processo nº 15.019/2011, *ad referendum* do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro à ANPEC - Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia para realização do 39º Encontro Nacional de Economia, em passagens aéreas no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do Capítulo 7.1.1 da Consolidação da Legislação da Profissional do Economista.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2011.

Econ. **Waldir Pereira Gomes**

Presidente